



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1536 de 13 de dezembro de 2006.

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares abaixo, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente:

02.02.01 – Setor de Administração

04.122.0402-3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

4.012 – Manutenção Ativ. Dept. Administrativo

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte os recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2006.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, em 13 de dezembro de 2006.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal